

REQUERIMENTO 009/2016

REQUERENTE: MESA DIRETORA

REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL

Sr. PREFEITO,

Os Vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ferros, vêm mui respeitosamente a presença de V. Exa. requerer que nos seja informado com a maior brevidade possível a razões que levaram o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a sequestrar dos cofres do Município a importância de R\$ 4.851,41 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e quarenta e um centavos) para pagamento de precatório e sujeitar o Município à vergonhosa, vexatória e imoral medida, de inclusão do Município no CADASTRO DAS ENTIDADES DEVEDORAS INADIMPLENTES – CEDIN.

De igual forma informar as razões que levaram o mesmo Tribunal a determinar a intimação do Prefeito para que pague em trinta dias, o valor vencido de R\$69.742,16 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) sob pena de bloqueio dos valores e ainda a advertência de caso não sejam efetuados esses pagamentos serão impostas ao Município as seguintes sanções: 1) Sequestro de verbas necessárias à satisfação da dívida; 2- responsabilização do Chefe do Executivo, na forma da lei de responsabilidade fiscal e pela prática de improbidade administrativa; 3- proibição, enquanto persistir a omissão, da entidade devedora contrair empréstimo ou receber transferências voluntárias de outros entes federados; 4- inclusão do nome do Município no CEDIN.

Estas informações foram divulgadas pelo Diário do Judiciário Eletrônico (www.tjmg.jus.br) da última quarta-feira, 22/06/2016, página 21.

Ferros, 27 de Junho de 2016.

Vereador José Hermínio de Andrade

Vereador Geraldo Andrade da Silva

Vereador Tiago Dias Vieira